

**PARECER No 1237/2010 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI No 584/2009**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, visa estabelecer diretrizes para a concessão de descontos em atividades culturais para alunos da rede pública municipal de ensino. De acordo com a proposta, o Poder Público Municipal estabelecerá formas de incentivo ao comparecimento a teatros e outros eventos patrocinados ou promovidos pelo município, tais como: utilização prioritária de instalações e facilidades da própria rede pública municipal de ensino; divulgação de atividades culturais, visitas a locais de interesse cultural ou outro, com a realização de campanhas e promoções de venda de ingressos a preços menores ou sua distribuição gratuita nos colégios da rede pública de ensino municipal para os estudantes; campanha de incentivo ao comparecimento a teatros e demais atividades culturais. A propositura determina ainda que deverão ser respeitados critérios de isonomia, abrangência e inclusão social quando houver distribuição gratuita ou venda de ingressos a preços menores. Também prevê que a concessão do benefício se dará através da distribuição entre os alunos de carnê cultural, constituído de cupons que deverão ser apresentados diretamente nas bilheterias ou apresentadas na entrada.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 20/10/2010.

Roberto Tripoli – PV – Presidente

Gilson Barreto – PSDB – Relator

Donato – PT

Atílio Francisco – PRB

Aurélio Miguel – PR